



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
rodovia CE-377, Km 2 - Bairro Sítio Taperinha - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 9/2021 PRPI/REITORIA-IFCE

OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a 1ª edição da Olimpíada de Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - OMIFCE, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A Olimpíada de Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (OMIFCE) é uma ação de incentivo à pesquisa com finalidade educacional, organizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), que será desenvolvida por meio de uma plataforma online e envolverá estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino público do estado do Ceará nas seguintes modalidades: Ensino Médio Regular e Profissionalizante Integrado; e de Educação de jovens e Adulto.

1.2. As olimpíadas de Matemática são as competições científicas mais antigas do país, tendo um papel fundamental na socialização da Matemática. O Ceará figura como um dos estados com melhor desempenho na participação e em número de medalhas de olimpíadas nacionais e internacionais. A OMIFCE surge então como uma olimpíada de Matemática que busca potencializar e desenvolver a cultura olímpica matemática do Estado do Ceará, intensificando sua atuação nas áreas de abrangência do IFCE e redondezas, desde a capital ao interior. Nesse sentido, buscamos a participação de todos que tenham interesse em ingressar no mundo olímpico, em uma perspectiva inclusiva.

2. OBJETIVOS:

2.1. OBJETIVO GERAL

a) Divulgar a Matemática no Estado do Ceará por meio de uma competição online, em diferentes modalidades, utilizando a sólida estrutura do IFCE para fortalecer a participação de estudantes desde a capital até o interior.

2.2. OBJETIVO ESPECÍFICO

2.2.1. Estimular o estudo da Matemática entre estudantes do ensino Ensino Médio Regular e Profissionalizante Integrado e de Educação de jovens e Adulto de instituições públicas do estado do Ceará.

2.2.2. Contribuir para a discussão e reflexão dos professores sobre o ensino da Matemática no estado do Ceará.

2.2.3. Difundir a cultura da Matemática olímpica no estado do Ceará.

2.2.4. Identificar jovens talentos da Matemática e integrá-los ao IFCE.

- 2.2.5. Apoiar e fortalecer a participação de estudantes cearenses em competições de Matemática tanto a nível local quanto regional, nacional e internacional.
- 2.2.6. Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento matemático.
- 2.2.7. Ampliar as parcerias do IFCE com as instituições de Educação Básica.
- 2.2.8. Fortalecer a visibilidade do IFCE como sendo uma instituição que oferece educação pública de qualidade no estado do Ceará.

3. DO REGULAMENTO

- 3.1. A participação na OMIFCE está condicionada à leitura e aceitação do Regulamento Oficial que rege o certame. O regulamento oficial que rege o certame é parte indissociável deste Edital.
- 3.2. O Regulamento Oficial da OMIFCE será disponibilizado no site oficial do IFCE e na plataforma específica da olimpíada, bem como no ato da inscrição online de cada participante, somente sendo possível a efetivação da referida inscrição após a leitura atenta e indicação de concordância com todos os itens constantes no Regulamento Oficial da OMIFCE.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da OMIFCE estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicos do Ensino Médio Regular e Profissionalizante Integrado, Supletivo ou de Educação de jovens e Adulto (EJA).
- 4.2. Na modalidade EJA, poderão participar estudantes exclusivamente das séries equivalentes ao Ensino Médio, localizados exclusivamente no território do Estado do Ceará, desde que tenham realizado sua inscrição na olimpíada.

5. DA ESTRUTURA DA PROVA DA OMIFCE

- 5.1. A prova da OMIFCE ocorrerá de forma online e será composta de uma fase única classificatória e eliminatória, conforme cronograma apresentado neste edital e regras estabelecidas no Regulamento Oficial da OMIFCE.
- 5.2. A prova da OMIFCE será realizada em um único nível, a saber: Nível III: Ensino Médio Regular e Profissionalizante Integrado; e de Educação de jovens e Adultos (EJA).
- 5.2.1. Os estudantes que estiverem cursando modalidade de ensino com outras formas de seriação, deverá ser utilizada a equivalência com as séries regulares.
- 5.2.2. Não há hipótese de participação de estudantes que já concluíram o Ensino Médio, mesmo que inscritos em cursinhos pré-universitários ou que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino públicos ou privados localizados fora do Estado do Ceará.
- 5.3. Haverá uma única fase com uma prova objetiva composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma disposta de 5 opções de resposta (A, B, C, D e E) havendo apenas uma opção de resposta correta em cada questão.
- 5.4. A prova terá uma pontuação de 100 (cem) pontos conforme indicado na tabela abaixo:

QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
06	4	24
08	5	40
06	6	36
PONTUAÇÃO FINAL		100

- 5.5. A prova terá duração de 4 horas (04 horas), iniciando às 14h e terminando às 18h.
- 5.6. A prova será formada por questões do Banco de Questões da OMIFCE, as quais serão escolhidas pela comissão organizadora.

5.7. A data da aplicação da fase única da prova da OMIFCE ocorrerá de acordo com o Cronograma Oficial da OMIFCE.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para a OMIFCE são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente online, através do site específico da OMIFCE, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma oficial da OMIFCE deste edital.

6.2. A inscrição na Plataforma da OMIFCE deverá ser realizada pelo próprio estudante que deseja participar da OMIFCE, de acordo com o cronograma oficial e respeitando os níveis estabelecidos nesse edital.

6.3. Não será aceito nenhum tipo de inscrição que venha a ser feita por email, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação.

6.4. Os estudantes deverão possuir CPF e endereço de email próprio, pois para cada CPF será vinculado uma senha de acesso à Plataforma da OMIFCE.

6.4.1. A senha é de acesso individual, podendo o estudante ser eliminado caso compartilhe sua senha com terceiros.

6.5. O login de acesso ao sistema da OMIFCE no dia da prova será realizado por meio do número de CPF informado no cadastro e da senha de acesso criada no ato da inscrição.

6.6. Os estudantes que estiverem matriculados em mais de uma escola deverão optar por participar em apenas uma das escolas no ato da inscrição, não sendo possível a participação por duas escolas.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital e do Regulamento	03/11/2021
Publicação do Edital e do Regulamento	03/11/2021
Período de Impugnação das regras do Edital e do Regulamento	06/11/2021
Resultado dos pedidos de impugnação das regras do edital e do regulamento	07/12/2021
Período de inscrição online dos estudantes	08/12/21 a 10/12/2021
Divulgação do resultado das inscrições dos estudantes	11/12/2021
Fase única online OMIFCE	12/12/2021 das 14h00 às 18h00.
Divulgação do gabarito no site www.omifce.ifce.edu.br da OMIFCE e na página da PRPI	13/12/2021
Resultado preliminar	14/12/2021
Período de recursos do resultado preliminar	15/12/2021 a 16/12/2021
Resultado Final	17/12/2021
Cerimônia de premiação	A definir

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A pontuação de cada aluno irá variar desde a menor nota possível “0” (zero) até a maior nota possível 100 (cem) a depender do número de questões acertadas na prova online da OMIFCE de acordo com a seguinte fórmula:

$$N = 4*Q1+5*Q2+6*Q3,$$

onde Q1, Q2 e Q3 são as quantidades de questões acertadas que valem 4, 5 e 6 pontos, respectivamente.

8.2. A classificação será divulgada em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida, na Plataforma da OMIFCE.

8.3. Em caso de empate na nota final será utilizado como critério de desempate a maior quantidade de questões acertadas na seguinte ordem:

8.3.1. Questões de peso 6

8.3.2. Questões de peso 5

8.3.3. Questões de peso 4

8.4. No caso em que a quantidade de candidatos empatados e ocupando a mesma posição ultrapassar a quantidade de medalhas e menções, para fins de classificação, consideramos como critério de desempate o aluno que tiver a maior idade dentre os alunos empatados.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Serão premiados os estudantes que obtiverem as melhores pontuações de acordo com a classificação descrita no item 7.2. Esses prêmios são chamados de: Medalhas de Ouro, Medalhas de Prata e Medalhas de Bronze.

9.2. Serão concedidos entre os estudantes participantes um total de 400 medalhas, sendo 40 medalhas de ouro, 80 medalhas de prata e 280 medalhas de bronze.

9.3. Serão concedidos certificados de Menções Honrosas a Critério da Comissão Organizadora da OMIFCE.

9.4. A Comissão Organizadora da OMIFCE se reserva ao direito de alterar ou acrescentar prêmios, segundo seu critério e de acordo com a disponibilidade de recursos.

9.5. Em decorrência das recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, que preconizam o isolamento social como forma de combate e prevenção do avanço do vírus SARS-COV-2 não serão realizadas atividades presenciais relacionadas à OMIFCE.

9.5.1. A cerimônia de premiação ocorrerá em uma data posterior que será informada em um momento oportuno, através dos canais oficiais do IFCE, da PRPI e da OMIFCE por conta das incertezas da pandemia da COVID19.

10. DO RECURSO

10.1. O cidadão que desejar interpor recurso contra as etapas da prova (quanto às questões da OMIFCE e quanto aos resultados) da OMIFCE poderá fazê-lo de acordo com o Cronograma oficial da OMIFCE.

10.2. Para recorrer, o cidadão deverá enviar seu recurso para o e-mail omifce@ifce.edu.br, apresentando os itens de caráter obrigatório registrados abaixo:

ASSUNTO DO E-MAIL: Recurso Edital nº xxx /2021 - OMIFCE

NOME COMPLETO:

CPF:

CRITÉRIO A SER CONSIDERADO: JUSTIFICATIVA PARA RECONSIDERAÇÃO (ENVIADA NO CORPO DO E-MAIL)

10.3. Serão desconsiderados pela Comissão Organizadora da OMIFCE os recursos enviados fora do prazo estabelecido pelo Cronograma Oficial da OMIFCE, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, os que estiverem com informações incompletas, bem como os encaminhados de forma diferente do estabelecido no subitem anterior.

10.4. O recurso será apreciado pela Comissão Organizadora da OMIFCE, que emitirá decisão fundamentada e a enviará por meio eletrônico ao cidadão. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado o qual valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

10.5. Não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação deverá se dar exclusivamente pelo e-mail omifce@ifce.edu.br.

10.6. As respostas aos recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/prpi/editais> nas datas previstas pelo cronograma deste edital.

10.7. A Comissão Organizadora da OMIFCE constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. É garantido o direito a qualquer cidadão solicitar impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado pelo Cronograma Oficial da OMIFCE.

11.2. O recurso contra a impugnação do edital deverá ser impetrado exclusivamente pela internet, para o e-mail omifce@ifce.edu.br com assunto IMPUGNAÇÃO EDITAL – n° (colocar número de Edital) DA OMIFCE.

11.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

11.4. As respostas às solicitações de impugnação serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço <https://ifce.edu.br/prpi/editais>.

11.5. Da decisão contrária à impugnação deste Edital não cabe recurso administrativo.

12. DAS PUBLICAÇÕES

12.1. As publicações referentes ao presente Edital deverão ser acompanhadas exclusivamente no portal do IFCE no link <https://ifce.edu.br/prpi/editais>

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O não cumprimento de qualquer um dos prazos previstos no Cronograma apresentado neste Edital por parte das instituições de ensino e dos estudantes implicará na perda do(s) respectivo(s) direito(s), não cabendo qualquer tipo de questionamento.

13.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser reaberto, alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito à indenização de qualquer natureza.

13.3. A Comissão Organizadora da OMIFCE divulgará apenas no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/prpi/editais> os resultados referentes a este Edital.

13.4. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser enviadas para o e-mail: omifce@ifce.edu.br.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da OMIFCE.

13.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

JOÉLIA MARQUES DE CARVALHO

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 03/12/2021, às 17:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3226914** e o código CRC **DC46B28A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
rodovia CE-377, Km 2, - Bairro Sítio Taperinha - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

REGULAMENTO DA OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - OMIFCE

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. A organização, divulgação e premiação da Olimpíada de Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (OMIFCE), fica a cargo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado Ceará (IFCE), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (PRPI/IFCE) e docentes da Instituição designados por meio de portaria pública devidamente disponibilizada nos meios oficiais do IFCE.

2. PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar da OMIFCE estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicos do estado do Ceará, do ensino médio regular e profissionalizante integrado, Educação de Jovens e Adultos (EJA), desde que tenham realizado sua inscrição na olimpíada.

2.2. Cada participante deverá efetuar seu cadastro no Plataforma da OMIFCE utilizando o número do CPF, que servirá de login.

2.3. Cada participante poderá se inscrever no Nível III: estudantes do 1º, 2º e 3º anos do ensino médio regular, ou do ensino técnico profissionalizante integrado.

2.3.1. Não há hipótese de participação de estudantes que já concluíram o Ensino Médio, mesmo que inscritos em cursinhos pré-universitários, e que ainda não ingressaram no Ensino Superior; ou que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino públicos localizados fora do Estado do Ceará.

2.4. Caso comprovada a intenção de dolo, má-fé ou falsidade ideológica nas informações prestadas, os estudantes podem ter vetada a sua participação presente e futura nas edições da OMIFCE, a critério da Comissão Organizadora.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições das instituições de ensino, bem como as de seus participantes, serão gratuitas e ocorrerá de forma exclusivamente online, por meio da Plataforma da OMIFCE - www.omifce.ifce.edu.br.

3.1.1. A não cobrança de valor de inscrição da atual edição da OMIFCE se justifica pela necessidade de estimular a participação dos estudantes cearenses no certame, permitindo uma maior divulgação e conhecimento da metodologia utilizada, que tem por fim maior o incentivo ao conhecimento em geral sobre nosso estado, e à pesquisa, bem como ampliar a possibilidade de atingir maior número de participantes, especialmente oriundos de escolas públicas e populações de baixa renda residentes no estado do Ceará.

3.1.2. A Comissão Organizadora não garante a gratuidade nas inscrições de edições futuras da OMIFCE Ceará.

- 3.2. Não serão aceitas nenhum tipo de inscrição que venha a ser feita por email, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação.
- 3.3. A inscrição dos estudantes da instituição de ensino deverá ocorrer de forma individual no Plataforma da OMIFCE de acordo com o cronograma oficial.
- 3.3.1. Os estudantes deverão se inscrever respeitando o nível estabelecido no item 2.3.
- 3.4. Os estudantes deverão possuir CPF e endereço de e-mail próprio, pois para cada CPF será vinculado uma senha de acesso ao Plataforma da OMIFCE.
- 3.4.1. A senha é de acesso individual, podendo o estudante ser eliminado caso compartilhe sua senha com terceiros.
- 3.5. O login de acesso ao Plataforma da OMIFCE no dia da prova será realizado por meio do número de CPF informado no cadastro e da senha de acesso criada no ato da inscrição.
- 3.6. Os estudantes que estiverem matriculados em mais de uma escola deverão optar por participar em apenas uma das escolas no ato da inscrição, não sendo possível a participação por duas escolas.
- 3.7. A Comissão Organizadora da OMIFCE não se responsabiliza por usos inadequados do login e senha dos participantes do certame.
- 3.8. Os usuários do Plataforma da OMIFCE devem preservar as informações prestadas e evitar que sejam compartilhadas por terceiros. Estão sujeitos à desclassificação aqueles que compartilharem senhas ou deixarem-nas ao alcance de não participantes da OMIFCE.
- 3.9. Em situação de perda ou esquecimento, é permitida a solicitação de uma nova senha de acesso ao Plataforma da OMIFCE.
- 3.10. Em caso de não efetivação da inscrição, o usuário deve entrar em contato com o suporte técnico exclusivamente através do e-mail omifce@ifce.edu.br, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma previsto no Edital.
- 3.11. O ato de deslogar do sistema ao concluir o acesso ao site e/ou a prova é de responsabilidade exclusiva dos usuários. A Comissão Organizadora da OMIFCE não se responsabiliza pelo esquecimento e/ou usos indevidos por terceiros e recomenda clicar em SAIR no menu do sistema ao encerrar a prova.
- 3.12. A Comissão Organizadora da OMIFCE não possui acesso às senhas e às áreas de usuários e não possui meios de interferir na realização da prova, nem como fazer com que respostas já enviadas e confirmadas sejam devolvidas, refeitas ou canceladas.
- 3.13. Obedecendo ao Decreto No. 8.727, de 28 de abril de 2016, é garantida a permissão para utilização de nome social ao longo de toda a participação na OMIFCE, sendo permitido ao participante registrar no cadastro a opção por nome social. Em obediência ao Artigo 4o. do referido Decreto, é opcional constar o nome social no (s) certificado (s) obtido (s), se requerido expressamente pelo interessado, obrigatoriamente acompanhado do nome civil.
- 3.14. Salientamos que, embora preparada para receber número significativo de participantes, a OMIFCE, em virtude de problemas de conexão alheios aos seus domínios, poderá limitar o número final de inscrições.
- 3.15. A OMIFCE reserva-se ao direito de encerrar os prazos de inscrição antecipadamente caso atinja este limite, visando exclusivamente permitir aos inscritos uma participação com menor número possível de intercorrências técnicas. Neste caso, será respeitada a ordem de inscrição.
- 3.16. A não observância ou descumprimento de qualquer um dos itens relacionados aos critérios de inscrição é passível de punição de eliminação parcial ou total da equipe do certame.

4. CALENDÁRIO OFICIAL DA OMIFCE

- 4.1. O Cronograma de execução da OMIFCE será definido em documento específico, a ser publicado e amplamente divulgado nos canais de comunicação oficiais do IFCE e da OMIFCE.

5. PROVA

- 5.1. A prova da OMIFCE ocorrerá de forma online e será composta de uma fase única classificatória e eliminatória, conforme cronograma apresentado no edital.
- 5.2. As questões da prova online serão acessadas e realizadas por meio da página da OMIFCE www.omifce.ifce.edu.br.
- 5.3. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, respostas da prova enviadas por e-mail, correio ou quaisquer outros meios de comunicação.
- 5.4. A prova da OMIFCE será realizada no nível III descrito acima.
- 5.5. Haverá uma única fase com uma prova objetiva composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma dispondo de 5 opções de resposta (A, B, C, D e E) havendo apenas uma opção de resposta correta em cada questão.
- 5.6. A prova terá uma pontuação de 100 (cem) pontos conforme indicado na tabela abaixo:

QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
06	4	24
08	5	40
06	6	36
PONTUAÇÃO FINAL		100

- 5.7. A prova terá duração de 4 horas (04 horas), iniciando às 14h e terminando às 18h.
- 5.8. A prova será formada por questões do Banco de Questões da OMIFCE, as quais serão escolhidas pela comissão organizadora.
- 5.9. Os acessos online de cada participante podem variar conforme a velocidade de conexão e o equipamento utilizado.
- 5.10. A Comissão Organizadora da OMIFCE responsabiliza-se apenas pelo funcionamento do Plataforma da OMIFCE e não se responsabiliza por falhas no provedor de acesso dos participantes ou por falhas em seus equipamentos.
- 5.11. A Comissão Organizadora da OMIFCE garante o funcionamento do Plataforma da OMIFCE para os navegadores de internet.
- 5.11.1. É preferível que o usuário utilize navegadores compatíveis com o Plataforma da OMIFCE.
- 5.12. Em caso de falha no Plataforma da OMIFCE ou falha ampla da conectividade em diversas regiões do Estado do Ceará, a Comissão Organizadora da OMIFCE poderá prorrogar a aplicação da prova, em separado ou na sua totalidade, visando sempre assegurar os princípios norteadores básicos, como isonomia ou situações diversas a critério da Comissão Organizadora.
- 5.13. Falhas pontuais e ou locais de conectividade, que atinjam apenas uma parcela dos participantes, não serão obrigatoriamente levadas em consideração.
- 5.14. A data da aplicação da fase única da prova da OMIFCE ocorrerá de acordo com o Cronograma Oficial da OMIFCE.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A pontuação de cada aluno irá variar desde a menor nota possível “0” (zero) até a maior nota possível 100 (cem) a depender do número de questões acertadas na prova online da OMIFCE de acordo com a seguinte fórmula:

$$N = 4*Q1+5*Q2+6*Q3,$$

onde Q1 são a quantidade de questões acertadas que valem 4 pontos, Q2 questões são a quantidade de questões acertadas que valem 5 pontos e Q3 são a quantidade de questões acertadas que valem 6 pontos.

- 6.2. Em caso de empate na nota final será utilizado como critério de desempate a maior quantidade de questões acertadas na seguinte ordem:

- 6.2.1. Questões de peso 6
- 6.2.2. Questões de peso 5
- 6.2.3. Questões de peso 4
- 6.3. No caso em que a quantidade de candidatos empatados e ocupando a mesma posição ultrapassar a quantidade de medalhas ou menções, para fins de classificação, consideramos como critério de desempate o aluno que tiver a idade maior dentre os alunos empatados.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. Serão premiados os estudantes que obtiverem as melhores pontuações de acordo com a classificação descrita no item 7.2.3. Esses prêmios são chamados de: Medalhas de Ouro, Medalhas de Prata e Medalhas de Bronze.
- 7.2. Serão concedidos entre os estudantes participantes um total de 400 medalhas, sendo 40 medalhas de ouro, 80 medalhas de prata e 280 medalhas de bronze.
- 7.3. Serão concedidos certificados de Menções Honrosas a Critério da Comissão Organizadora da OMIFCE.
- 7.4. A Comissão Organizadora da OMIFCE esclarece que a denominação utilizada nas medalhas oferecidas como premiação para os participantes com melhores classificações têm caráter apenas simbólico, não correspondendo ao material com as quais venham a ser confeccionadas.
- 7.5. A Comissão Organizadora da OMIFCE se reserva ao direito de alterar ou acrescentar prêmios, segundo seu critério e de acordo com a disponibilidade de recursos.
- 7.6. Todos os estudantes que realizarem a prova da OMIFCE receberão um certificado de participação bem como os coordenadores locais da OMIFCE que tiveram alunos que realizaram a prova da OMIFCE.
 - 7.6.1. Os certificados serão emitidos com base nos dados fornecidos no ato de inscrição.
 - 7.6.2. A Comissão Organizadora da OMIFCE não se responsabiliza por informações incompletas ou inverídicas prestadas pelos participantes no ato de sua inscrição. As informações prestadas e a atualização de dados cadastrais são de responsabilidade exclusiva dos participantes.
 - 7.7. Todos os certificados serão disponibilizados online através do Plataforma da OMIFCE.
 - 7.7.1. Os certificados ficarão disponíveis no Plataforma da OMIFCE, na área específica de cada participante por tempo determinado.
 - 7.7.2. A Comissão Organizadora da OMIFCE não se responsabiliza pelos certificados não impressos até o último dia do ano da edição corrente e não garante a emissão de segunda via de certificados.
 - 7.8. A Comissão Organizadora da OMIFCE se reserva ao direito de alterar ou acrescentar prêmios, segundo seu critério e de acordo com a disponibilidade de recursos.
 - 7.9. Em decorrência das recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, que preconizam o isolamento social como forma de combate e prevenção do avanço do vírus SARS-COV-2 não serão realizadas atividades presenciais relacionadas à OMIFCE.
 - 7.10. A cerimônia de premiação ocorrerá em uma data posterior que será informada em um momento oportuno, através dos canais oficiais do IFCE, da PRPI e da OMIFCE por conta das incertezas da pandemia da COVID19.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O não cumprimento de qualquer um dos prazos previstos no Cronograma apresentado no Edital por parte dos estudantes implicará na perda do(s) respectivo(s) direito(s), não cabendo qualquer tipo de questionamento.
- 8.2. Todas as informações relativas à OMIFCE serão divulgadas única e exclusivamente a partir dos canais oficiais do IFCE, Plataforma da OMIFCE ou canais oficiais da OMIFCE.

8.3. A Comissão Organizadora da OMIFCE não se responsabiliza por informações ou declarações divulgadas em seu nome em redes sociais, blogs, páginas de internet ou outros meios de comunicação que não os citados no item 8.2.

8.4. Quaisquer documentos, contatos, dúvidas e sugestões devem ser enviadas única e exclusivamente por meio do e-mail oficial omifce@ifce.edu.br e também pelo Plataforma da OMIFCE em local reservado ao contato com a Comissão Organizadora, identificando-se o assunto desejado e fornecendo os dados solicitados e um endereço de e-mail válido.

8.5. Toda e qualquer forma de comunicação diferente da especificada no item 8.2 não serão levadas em consideração e nem levadas à Comissão Organizadora da OMIFCE para fins de deliberação ou resolução.

8.6. A troca de mensagens via e-mail oficial da OMIFCE ficará arquivada e pode ser consultada a qualquer momento, durante a realização da OMIFCE 2020, permanecendo ali por tempo indeterminado.

8.7. Os participantes, coordenadores locais, escola, familiares ou amigos, que dirigirem-se por email, telefone, celular, sistema, redes sociais ou qualquer outro meio à Comissão Organizadora da OMIFCE e aos seus colaboradores de forma abusiva, ofensiva, assediada, desrespeitosa ou ameaçadora, serão sumariamente desclassificadas da olimpíada, estando ainda, em casos extremos, passíveis de sanções penais e processos judiciais na forma da Lei.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Comissão Organizadora da OMIFCE se reserva ao direito de publicar a qualquer momento documentos ou comunicados que alteram ou complementam este regulamento ou quaisquer documentos referentes à OMIFCE.

9.2. As possíveis situações a que se refere o item 9.1 entrarão em vigor a partir da deliberação da Comissão Organizadora da OMIFCE e conforme documento publicado no sítio oficial do IFCE e na Plataforma da OMIFCE e amplamente divulgado nos canais oficiais de comunicação do IFCE e da OMIFCE, devidamente registrados em seu nome nas redes sociais.

9.3. As redes sociais oficiais da OMIFCE terão como função a divulgação de informações acerca do certame. Quaisquer questões referentes a questionamentos, dúvidas, esclarecimentos, problemas de cadastro, gabaritos, pontuações, classificação de equipe e motivos de eliminação não serão respondidas por estes canais, conforme previstos nos itens 8.2 a 8.5.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

JOÉLIA MARQUES DE CARVALHO
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 03/12/2021, às 17:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3226926** e o código CRC **0F7EBBE7**.